

Ato Administrativo nº 036/2020

Altera o Ato Administrativo nº 34/2020. Com base nos novos Decretos Municipal nº 20.562 e o Estadual nº 55.220, de 30 de abril de 2020, que reiteram a decisão do IPA de prorrogar as atividades presenciais de Graduação e Pós-Graduação até o dia 30 de maio, mantendo as aulas através dos meios digitais.

O Reitor do Centro Universitário Metodista IPA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, com base no Decreto Municipal de Porto Alegre nº 20.562, de 30 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 55.220, de 30 de abril de 2020, Portaria nº 345/2020, de 19 de março de 2020, do Ministério da Educação (MEC), bem como ouvindo o Comitê de Prevenção ao Covid-19, e as orientações da Mantenedora,

Resolve:

Art. 1º - Dar continuidade à suspensão das atividades presenciais da Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário Metodista IPA, até o dia 30 de maio.

Art. 2º - Continuar, conforme previsto na Portaria do Ministério da Educação nº 345, de 19 de março de 2020, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º - Este período poderá sofrer modificações, tendo em vista os Decretos Municipal e Estadual, bem como a avaliação do cenário nacional e as orientações das autoridades de saúde.

Art. 4º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

Marcos Wesley da Silva, Prof. Dr.
Reitor